

# APROVADO

DATA: 19/01/2026



## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**Matéria:** Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 01/2026

**Autoria:** Mesa Diretora

**Ementa:** Altera o caput e revoga parágrafo do Art. 10 da Lei Orgânica do Município de Caçu.

### I. PARECER

Consoante a dicção do artigo 55 da Resolução nº 28, de 04 de dezembro de 2026 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçu/GO), a matéria ora analisada é de alçada dessa Comissão para elaboração do respectivo Parecer.

A proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal em análise respeita a competência para a propositura, conforme se infere do artigo 23 da própria Lei Orgânica Municipal.

A matéria em apreço é de fácil compreensão, eis que altera e revoga dispositivos da Lei Orgânica Municipal, quanto ao caput do Art. 10, retirando do mesmo a regra sobre recesso parlamentar e deixando à critério do Regimento Interno, a revogação do seu parágrafo primeiro se fez necessário porque complementava a regra retirada do texto da Lei Orgânica Municipal, sendo, portanto, bem comprehensível a matéria.

Tais mudanças, são indispensáveis e vão ao encontro da atual realidade e das necessidades dos Vereadores e da Câmara Municipal de Caçu – Goiás.

Conforme é cediço, a alteração de normas vigentes é regrada pela Lei Complementar Federal nº 95/98, observando que a matéria não é dissonante do regramento maior, sendo que eventuais imperfeições podem e devem ser corrigidas na elaboração do respectivo autógrafo de lei.

Assim, forçoso reconhecer que a matéria é amplamente constitucional, legal, regimental, justa, jurídica e a técnica de redação é adequada ao fim colimado.

### II. CONCLUSÃO

**ISTO POSTO**, a matéria sob a apreciação dessa Comissão, é apropriada à aprovação e em razão disso, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação resolve exarar Parecer de forma **FAVORÁVEL à tramitação e aprovação** da matéria, por unanimidade de seus membros.

Este é o Parecer.

**SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de janeiro do ano de 2026.**

**Ver. André Luiz Oliveira Camargos  
Relator**